Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido ajuste de autorização de uso;

II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência.

Art. 3º Estabelecer, ainda, que o fiscal ora designado apresentará à Superintendência de Segurança e Infraestrutura Esportiva, relatório sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - descrição circunstanciada da execução do ajuste;

II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - as ocorrências que o Fiscal julgar pertinentes relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Fiscal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de abril de 2026.

NILTON CÉZAR MOREIRA
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 615676

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 57, DE 10 DE ABRIL DE 2026

Designa gestores de materiais de consumo do Almoxarifado Setorial

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei estadual n. 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, o comando do o art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as disposições da Lei estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o seu art. 51 e seguintes, e tendo em vista o que consta do Processo SEI n° 202617576001685, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR para o exercício da gestão dos materiais de consumo do **Almoxarifado Setorial** desta Secretaria de Estado de Esporte e Lazer (394), especialmente utilizando o Sistema de Gestão de Materiais do Estado (SIGMATE), os seguintes servidores:

I - Gestor: FABRICIO CARVALHO SANTOS - CPF nº XXX.147.701-XX;

II - Suplente: KLEYTTON DE LACERDA SILVA - CPF nº XXX.156.644-XX;

Art. 2º DESIGNAR para o exercício da gestão dos materiais de consumo do **Almoxarifado SUPERINTENDÊNCIA de PARADESPORTO e FOMENTO ESPORTIVO** desta Secretaria de Estado de Esporte e Lazer (380), especialmente utilizando o Sistema de Gestão de Materiais do Estado (SIGMATE), os seguintes servidores:

I - Gestor: MARIO CARVALHO KANASHIRO, CPF: XXX.883.031-XX;

II - Suplente: DANILO SOUSA SAMPAIO, CPF: XXX.452.331-XX.

Art. 3º DESIGNAR para o exercício da gestão dos materiais de consumo do **Almoxarifado SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTE E LAZER** desta Secretaria de Estado de Esporte e Lazer (432), especialmente utilizando o Sistema de Gestão de Materiais do Estado (SIGMATE), os seguintes servidores:

I - Gestor: LUIZ GUSTAVO DE ARAÚJO FERREIRA; CPF: XXX.913.513-XX

II - Suplente: RAFAELA DE PAULA CAMPOS MELGAÇO, CPF: XXX.908.528-XX;

Art. 4º DESIGNAR para o exercício da gestão dos materiais de consumo do **Almoxarifado SUPERINTENDÊNCIA de SEGURANÇA e INFRAESTRUTURA ESPORTIVA** desta Secretaria de Estado de Esporte e Lazer (382), especialmente utilizando o Sistema de Gestão de Materiais do Estado (SIGMATE), os seguintes servidores:

I - Gestor: DARTANIAN ADRIANO AGUIAR FLAUSINO, CPF: XXX.744.231-XX

II - Suplente: LEANDRO ANTONIO LEMES, CPF: XXX.030.951-XX;

Art. 5º Compete aos servidores designados:

I - Credenciar usuários desta SEEL no SIGMATE, dando-lhes o suporte necessário ao perfeito funcionamento da ferramenta de gestão;

II - Receber fisicamente os materiais de consumo, registrando-os adequadamente no SIGMATE;

III - Acompanhar o estoque de materiais de consumo;

IV - Realizar o inventário anual dos materiais de consumo desta SEEL;

V - Expedir o correspondente Termo de Verificação de Almoxarifado.

Art. 6º Compete ao Suplente substituir o Gestor do SIGMATE nos casos de impedimento e afastamento.

Art. 7º Fica impedido o afastamento simultâneo do Gestor do SIGMATE e do Suplente nos casos de afastamentos temporários, férias e licenças.

Art. 8º Determinar que os servidores adotem todas as providências para o desenvolvimento das atividades inerentes à gestão do SIGMATE.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, especialmente a Portaria 276/2024.

DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Esporte e Lazer, em Goiânia, aos 10 dias do mês de abril de 2026.

Goiânia, 10 de abril de 2026

NILTON CÉZAR MOREIRA
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 615690

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 60, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Designa servidor para atuar como Fiscal da Autorização de Uso n. 17/2026, firmada entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, e a SOLIDY PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO ESTADO DE GOIÁS, no exercício da competência conferida pelo art. 56 da Lei estadual n. 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta do Processo SEI n. 202617576001255.

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos termos de cessão de uso firmados pelo Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, tendo em vista os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência.

Considerando, ainda, o comando insculpido no art. 117 da Lei federal nº 14.133/2021, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos e as disposições da Lei estadual n. 17.928/2012, especialmente o seu art. 51 e seguintes

RESOLVE:

Art. 1º Designa o servidor RUBENS CARDOSO DOS SANTOS JÚNIOR, CPF XXX.314.491.XX, para atuar como Fiscal da Autorização de Uso n. 17/2026, do saguão do Estádio Olímpico para realização da Corrida do Agro e da Feira do Empreendedor

Rural, no período compreendido entre os dias 09 e 12 de abril de 2026, sendo a montagem de 9 a 10, evento dia 11 e desmontagem no dia 12, com eficácia condicionada à sua publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido ajuste de autorização de uso;

II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência.

Art. 3º Estabelecer, ainda, que o fiscal ora designado apresentará à Superintendência de Segurança e Infraestrutura Esportiva, relatório sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - descrição circunstanciada da execução do ajuste;

II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - as ocorrências que o Fiscal julgar pertinentes relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Fiscal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILTON CÉZAR MOREIRA
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 615767

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL

EXTRATO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 14/2026.

Processo: 202617576000275

AUTORIZANTE: ESTADO DE GOIÁS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, CNPJ: 32.712.376/0001-15.

AUTORIZATÁRIA: FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL SETE SOCIETY FGF7, CNPJ: 37.696.698/0001-31**.**

OBJETO: Uso de bem público em datas programadas do Estádio Olímpico Pedro Ludovico Teixeira, no período compreendido entre 29/03 a 04/04/2026, para realização da Cerimônia de Abertura e jogos finais do GO CUP MUNDIAL INFANTIL DE FUTEBOL.

Portaria N. 58 2026.

Designação de Fiscal: RUBENS CARDOSO DOS SANTOS JÚNIOR, CPF XXX.314.491-XX

Goiânia, aos 10 dias do mês de abril de 2026.
NILTON CÉZAR MOREIRA
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 615682

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL

EXTRATO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 17/2026.

Processo: 202417576000122

AUTORIZANTE: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Esporte e Lazer, CNPJ: 32.712.376/0001-15.

AUTORIZATÁRIA: Solidy Produções E Eventos Ltda, Cnpj 57.233.630/0001-23**.**

OBJETO: Uso de bem público em datas programadas do Estádio Olímpico Pedro Ludovico Teixeira, no período compreendido entre os dias 9 e 12 de abril de 2026, para realização da Corrida do Agro e da Feira do Empreendedor Rural.

Portaria n. 60 2026.

Designação de Fiscal: RUBENS CARDOSO DOS SANTOS JÚNIOR, CPF XXX.314.491.XX

Goiânia, 13 de abril de 2026.

Protocolo 615772

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA Nº 393, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Retorna militar da reserva remunerada para a inatividade.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, incisos II e IV, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019; com fundamento na Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975, especialmente em seu art. 92, e na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020; bem como no que consta no Processo SEI nº 202600002044216, resolve:

Art. 1º Retornar para a inatividade, a partir de 9 de abril de 2026, o Subtenente PM Veterano *144* ANTÔNIO CARLOS BORGES, inscrito no CPF nº ***.413.801-**, da reserva remunerada, convocado transitoriamente para o serviço ativo da Polícia Militar por meio da Portaria nº 0395/2022/SSP.

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 615488

PORTARIA Nº 395, DE 14 DE ABRIL DE 2026

Designa a Composição do Escritório Permanente de *Compliance* Público - EPCP da SSP/GO**.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 5 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.772 - Suplemento, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da Portaria nº 0626, de 17 de novembro de 2021, que institui o Escritório Permanente de *Compliance* Público da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP, o Despacho nº 1.764/2026/SSP/SGI (SEI nº 88986478), e tendo em vista o Processo SEI nº 202100016022924, resolve:

Art. 1º Designar a Composição do Escritório Permanente de *Compliance* Público da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP, destinado a apoiar e operacionalizar as demandas do Comitê Setorial de *Compliance* e da Controladoria-Geral do Estado de Goiás, relativas ao Programa de *Compliance* Público, assim como consolidar de forma capilarizada as iniciativas de integridade, ética, transparência, responsabilização e gestão de riscos no âmbito de cada unidade básica e complementar que compõe esta Pasta.

Art. 2º Designar, sem prejuízo de suas atribuições, para a composição do Escritório Permanente de *Compliance* Público - EPCP da SSP, os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 3º Estipular que os Membros observem as disposições expressas na Portaria nº 0626, de 17 de novembro de 2021, que Institui o Escritório Permanente de *Compliance* Público da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP.

Art. 4º Determinar que os Membros realizem, ou comprovem a realização, das seguintes capacitações disponibilizadas pela Escola de Governo, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria:

I - curso “Programa de Compliance Público - Eixo 4: Gestão de Riscos”, na modalidade EaD, com carga horária mínima de 16 horas/aula, sendo válidos os cursos realizados a partir de 2021; e